



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 005/2017

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____
Estado:	_____
Telefone:	_____
Fax:	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
<p>Local: _____, ____ de _____ de 201<u>7</u>.</p>	
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2017

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: 10/01/2017

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e entrega das amostras
- Horário: **13:20** horas- **Realização da sessão pública do Pregão: - no dia 11/01/2017** Horário: **09:30** horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material cirúrgico da municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 005/2017

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 005/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^s de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme anexo II, expressos em algarismos com até três casas após virgula.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no anexo I, parte integrante deste edital.

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
 - 6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.
- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V -Modelo de Declaração.

7.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

7.2.11. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10 e 7.2.11**.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
 - 8.1) **As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
 - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).
- 11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irreeajustáveis durante a vigência do contrato.
- 11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.
- 11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
- 11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
 - b) cédula de identificação;
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.
- 11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2017 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (uma) mídia** CD/CDRW virgem, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Guapiara - SP, 23 de Dezembro de 2016.

JUSMARA RODOLFO PASSARO
Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até três casas após virgula. O modelo em Anexo no arquivo no formato XML (Excel) das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações do Anexo II (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 0005/2017) como critério de aceitação dos itens, para facilitar a elaboração da proposta e planilha de Modelo de Recibo de Amostra.
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) O **prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo até o dia 10/01/2017 das 9:00 as 13:19 na Prefeitura Municipal, Rua Egidio Seabra do Amaral 260, Centro a/c Walter / Ari 15-35471142.**
Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e número do item, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: ___/___/2017

Edital Pregão presencial - RP n.º ___/2017

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

Material Cirúrgico

Item	Produto	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
1	360.001	ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADES	120.000
2	360.002	ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO PARA TRATAR RECEM NASCIDO	UNIDADES	12
3	360.003	AFASTADOR BALFOUR ABD. COM VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	UNIDADES	12
4	360.004	AFASTADOR BALFOUR I COM VALVA 100X70 RETA	UNIDADES	6
5	360.005	AFASTADOR FARABEUFE DELICADO 10CMX6MM	UNIDADES	6
6	360.006	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	UNIDADES	12
7	360.007	AFASTADOR PARA MAMARIA	UNIDADES	6
8	360.008	AFASTADOR LANGENBECK N°1 30X14MM CABO CHATO 22CM	UNIDADES	6
9	360.009	AFASTADOR VOLKMANN,2G.ROMBO CABO FEN.21,5CM	UNIDADES	6
10	360.010	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	FRASCOS	432
11	360.011	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12	360.012	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	360
13	360.013	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
14	360.014	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
15	360.015	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
16	360.016	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	240
17	360.017	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
18	360.018	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	500
19	360.019	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1000
20	360.020	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1000
21	360.021	AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXA C/100	24
22	360.022	AGULHA PERIDURAL 18G (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	360
23	360.023	ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADES	1.800
24	360.024	ALGODÃO 500GR	ROLOS	360
25	360.025	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNIDADES	8400
26	360.026	ALGODÃO POLIESTER 0 AGULHA 5,0CM	CAIXAS	10
27	360.027	ALGODÃO POLIESTER 2-0 AGULHA 5,0CM	CAIXAS	10
28	360.028	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 0	CAIXAS	10
29	360.029	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 2.0	CAIXAS	10
30	360.030	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADES	600
31	360.031	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO ou PRISILHA E ESTETOSCOPIO COMPLETO 18-35CM APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	120
32	360.032	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE COM VELCRO E ESTETOSCOPIO 35-51 CM APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	120
33	360.033	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	20
34	360.034	ASPIRADOR CANALIZADA EM REDE DE DE AR COMP. EM VIDRO	FRASCOS	50
35	360.035	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
36	360.036	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
37	360.037	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
38	360.038	ATADURA DE GESSO 10 CMX3M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960
39	360.039	ATADURA DE GESSO 15 CMX3M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960
40	360.040	ATADURA DE GESSO 20 CMX4M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

41	360.041	AVENTAL DE CHUMBO SALA RAO X	UNIDADES	3
42	360.042	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	20
43	360.043	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UNIDADES	20
44	360.044	BIOMBO TRIPLO C/ PINTURA EPÓXI	UNIDADES	10
45	360.045	BISTURI DESCARTAVEL NR. 23- CABO POLIESTIRENO, CAPA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LAMINA AÇO INOX (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	2000
46	360.046	BOBINA DE PAPEL DE ECG 216X30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	150
47	360.047	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08X50M	ROLOS	60
48	360.048	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X50M	ROLOS	240
49	360.049	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25X50M	ROLOS	240
50	360.050	BOLSA PARA COLOSTOMIA RESINA+MICROPORE 19 A 64 MM RECORTAVEL, DRENAVEL OPACA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1200
51	360.051	BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXIVEL (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	10
52	360.052	BRAÇADEIRA PRESILHA AP/PRESSÃO AD (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
53	360.053	BRAÇADEIRA P/ ELETROCARDIÓGRAFO	UNIDADES	24
54	360.054	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 32X16X08CM	UNIDADES	12
55	360.055	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 50X10X05CM	UNIDADES	12
56	360.056	CAMPO OPERATORIO – mínimo de 50cmX50cm APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES C/40 Unidades	72
57	360.057	CANULA DE GUEDELL NR. 01	UNIDADES	12
58	360.058	CANULA DE GUEDEL NR. 0	UNIDADES	12
59	360.059	CANULA DE GUEDELL NR. 02	UNIDADES	12
60	360.060	CANULA DE GUEDELL NR. 03	UNIDADES	12
61	360.061	CANULA DE GUEDELL NR. 04	UNIDADES	12
62	360.062	CANULA DE GUEDELL NR. 05	UNIDADES	12
63	360.063	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC NR. 5,5	UNIDADES	15
64	360.381	CANULA ASPIRAÇÃO PONTA RIGIDA	UNIDADES	60
65	360.064	CATETER CENTRAL INTRACAT ADULTO	UNIDADES	24
66	360.065	CATETER CENTRAL INTRACAT INFANTIL	UNIDADES	20
67	360.066	CATETER CENTRAL VENOSO DUPLO LUMEM NR. 16 (ADULTO)	UNIDADES	20
68	360.067	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADES	2400
69	360.068	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5 CM	CAIXAS	24
70	360.069	CATGUT CROMADO 1 – com agulha 5 cm	CAIXAS	24
71	360.070	CATGUT CROMADO 2- com agulha 5 cm	CAIXAS	48
72	360.071	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 5 CM	CAIXAS	12



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

73	360.072	CATGUT SIMPLES 2,0 – com agulha 5 cm	CAIXAS	50
74	360.073	CATGUT SIMPLES 2,0 – S/ AGULHA ROLINHO	CAIXAS	12
75	360.074	CATGUT SIMPLES 3.0 – COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CAIXAS	12
76	360.075	CATGUT SIMPLES 3.0 – S/AGULHA ROLINHO	CAIXAS	24
77	360.076	CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CAIXAS	12
78	360.077	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN VERDE 35X35CM	UNIDADES	12
79	360.078	CINTA MULTIUSO PARA BOLSA TÉRMICA GEL SEM BOLSA (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	4
80	360.079	CLAMPS UBLICAL	UNIDADES	5000
81	360.080	CLOREXEDINE 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITROS	2.400
82	360.081	CLOREXEDINE GLICONATO DEGERMANTE 2%	LITROS	480
83	360.382	CLOROXEDINA AQUASA TOPICO 2%	LITROS	500
84	360.383	CLOROXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA AZUL	LITROS	300
85	360.082	CLYPS MAYO-BUNT	UNIDADES	100
86	360.083	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM PP	UNIDADES	300
87	360.084	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. GRANDE	UNIDADE	300
88	360.085	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. MEDIO	UNIDADES	12
89	360.086	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PEQUENO	UNIDADES	100
90	360.087	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UNIDADES	100
91	360.088	COLCHAO HOSPITALAR 10cm DENSIDADE 33 AZUL	UNIDADES	100
92	360.089	COLETOR ADULTO SISTEMA ABERTO 1000ML SACO PLASTICO	UNIDADES	100
93	360.090	COLETOR ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML,DRENAVEL	UNIDADES	2400
94	360.091	COLETOR INFANTIL FEMININO	PACOTES C/50	60
95	360.092	COLETOR INFANTIL MASCULINO	PACOTES C/50	20
96	360.093	COMPRESSA DE GAZES 7,5cmx7,5cm 9 fios (APRESENTAR AMOSTRA)	PACOTES C/500	4.800
97	360.094	COMPRESSA DE GAZES 7,5cmx7,5cm 13 fios (APRESENTAR AMOSTRA)	PACOTES C/500	3.000
98	360.384	COMPRESSA DE GASES ESTERIL 7,5CM7,5CM 11FIOS 5 D. 8 CAMADAS	PACOTES C/10	30.000
99	360.095	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO(BARAKA)	UNIDADES	50
100	360.096	CONJUNTO DE ANESTESIA INFANTIL(BARAKA)	UNIDADES	50
101	360.097	CUPULAS PARA BANDEJA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADES	6.000
102	360.098	DISPOSITIVO URINÁRIO NR. 05	UNIDADES	6.000
103	360.099	DISPOSITIVO URINARIO NR. 07	UNIDADES	6.000
104	360.100	DISPOSITIVO UTERINO(DIU)	UNIDADES	3



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

105	360.101	DIVA CLINICO ADULTO COR PRETO	UNIDADES	3
106	360.102	DIVISOR RADIOGRAFICO 24X30CM LONGITUDINAL	UNIDADES	12
107	360.103	DIVISOR RADIOGRAFICO 30X40CM LONGITUDINAL	UNIDADES	300
108	360.104	DRENO PENROSE NR.01	PACOTES C/12	300
109	360.105	DRENO PENROSE NR.02	PACOTES C/12	60
110	360.106	DRENO PENROSE NR.03	PACOTES C/12	24
111	360.107	DRENO PENROSE NR.04	PACOTES C/12	4
112	360.108	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM (FISIOTERAPIA)	PARES	4
113	360.109	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3X3 CM(FISIOTERAPIA)	PARES	10
114	360.110	ELETRODOS P/E.C.G	UNIDADES	10
115	360.111	EQUIPO MACRO GOTAS c/ Injetor lateral (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	30000
116	360.112	EQUIPO MICRO GOTAS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1000
117	360.113	EQUIPO MICRO GOTAS BURETA 100ML (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	5000
118	360.114	EQUIPO NUTRIÇÃO CON. ESCALONADO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4800
119	360.115	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS FÓRMICA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	200
120	360.116	ESCOVA CERVICAL	PCT C/100	36000
121	360.117	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADES	10800
122	360.118	ESPARADRAPO– rolo 10cmX45metros (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	3000
123	360.119	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTES C/100	12000
124	360.120	ESPATULA REVERDIN ABD. E TORA.ANGULADA 29CM	UNIDADES	20
125	360.121	ESPATULA RIBBON 40MMX33CM MALEAVEL ABDOM. E TORAC.	UNIDADES	120
126	360.122	ESPECULO DE COLLIN N°1 PEQUENO VAGINAL	UNIDADES	4320
127	360.123	ESPECULO DE COLLIN N°2 MEDIO VAGINAL 110X35MM	UNIDADES	4.320
128	360.124	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE G APROXIMADAMENTE 110x29x32x170MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
129	360.125	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE M 95x25x28x156MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
130	360.126	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE P 80x22x22x143MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
131	360.127	ESPECULO P/OTOSCOPIO ADULTO	UNIDADES	6
132	360.128	ESPECULO P/OTOSCOPIO INFANTIL	UNIDADES	6
133	360.129	ESTOJO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM DIVISORIAS 42X23X23CM	UNIDADES	120
134	360.130	ETER ALCOOLIZADO 500ML	FRASCOS	36



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

135	360.131	FILME para RX VERDE – Caixa com 100 unidades, 18X24, boa qualidade	CAIXAS	100
136	360.132	FILME para RX VERDE – caixa com 100 unidades, 30X40, boa qualidade	CAIXAS	100
137	360.133	FILME para RX VERDE – caixa com 100 unidades, 35X35, boa qualidade	CAIXAS	100
138	360.134	FILME para RX VERDE – caixa com 100 unidades, 35X43, boa qualidade	CAIXAS	120
139	360.135	FILME para RX VERDE – caixa com 100 unidades, com 24X30, de boa qualidade	CAIXAS	100
140	360.136	FIO SEDA AGULHADO 2.0	CAIXAS	48
141	360.137	FITA AUTOCLAVE – no mínimo 19mm x30metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	720
142	360.138	FITA CREPE no mínimo 16mm x 50 metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	2400
143	360.139	FITA MICROPORI – rolo de 2,5 cm x 4,5 metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	2400
144	360.140	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PEITO)	UNIDADES	60
145	360.141	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (QUADRIL)	UNIDADES	60
146	360.142	FITA NYLON PARA PRANCHA P/RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PERNA)	UNIDADES	60
147	360.385	BANDAGEM TRIANGULAR	UNIDADES	150
148	360.143	FITA P/IMPRESSORA DE LAUDO DE ULTRASON P/DIAGNOSTICO UPP-110 HG-MEDIDA 110MMX18M	UNIDADES	240
149	360.144	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX25CM	METROS	200
150	360.145	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX30CM	METROS	200
151	360.146	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA – frascos com 100 ml	FRASCOS	360
152	360.147	FIXADOR RX – galão de 38 LITROS	GALOES	72
153	360.148	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1,0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	24
154	360.149	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	60
155	360.150	FLUXOMETRO OXIGENIO	UNIDADES	150
156	360.151	FORMOL 10% 1.000 ml	FRASCOS	150
157	360.152	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML NUTRIZ(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4800
158	360.153	GEL PARA ULTRASOM – galão de 1 litros	GALOES	300
159	360.154	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO	PACOTES C/100	1200
160	360.155	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - frasco com 1 litro	FRASCOS	14440
161	360.156	HISTEROMETRO COLLIN 28CM	UNIDADES	24
162	360.157	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL	UNIDADES	24
163	360.158	INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	6000
164	360.159	JELCO 14 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1440
165	360.160	JELCO 16 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4800
166	360.161	JELCO 18 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4.800
167	360.162	JELCO 20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4.800



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

168	360.163	JELCO 22 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	8.000
169	360.164	JELCO 24 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	8.000
170	360.165	KEDIS P/ RESGATE ADULTO	UNIDADES	600
171	360.166	KEDIS P/ RESGATE INFANTIL	UNIDADES	600
172	360.167	KIT DRENO DE TORAX TUBULAR RIGIDO MULTIPERFURADO ADULTO	UNIDADES	600
173	360.386	KED ADULTO	UNIDADES	10
174	360.168	KIT DRENO DE TORAX TUBULAR RIGIDO MULTIPERFURADO INFANTIL	UNIDADES	600
175	360.169	LAMINA BISTURI 15	CAIXAS C/100	1.000
176	360.170	LAMINA BISTURI 23	CAIXAS C/100	1.000
177	360.171	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	CAIXAS	3.600
178	360.172	LAMPADA PARA APARELHO INFRA VERMELHO (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	6
179	360.173	LÁTEX 200 – rolo de 15 metros	ROLOS	6
180	360.174	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 200 ROLO DE 15 METROS	ROLOS	24
181	360.175	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ROLO DE 15 METROS	ROLOS	24
182	360.176	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
183	360.177	LUVAS DE PROCEDIMENTO P (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
184	360.178	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
185	360.179	LUVAS DE PROCEDIMENTO G (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
186	360.180	LUVAS ESTERIL 7,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	6000
187	360.181	LUVAS ESTERIL 7.0 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	6000
188	360.182	LUVAS ESTERIL 8,0 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	6000
189	360.183	LUVAS ESTERIL 8,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	6000
190	360.184	LUVAS TRANSPARENTE DE TOQUE(APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS	20000
191	360.408	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	20000
192	360.185	MALHA TURBULAR Nº 20	UNIDADES	80
193	360.186	MALHA TURBULAR Nº 12	UNIDADES	80
194	360.187	MALHA TURBULAR Nº 15	UNIDADES	80
195	360.188	MALHA TURBULAR Nº 8	UNIDADES	80
196	360.189	MANGUITO APARELHO PRESSÃO ADULTO	UNIDADES	180
197	360.190	MASCARA DESCARTAVEL – C/ELASTICO	CAIXAS	2.000
198	360.191	MASCARA P/ INALAÇÃO COMPLETA C/AR COMPRIMIDO ADULTO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	3.000
199	360.192	NEBULIZADOR DE OXIGENIO SAIDA PARA TRAQUEIA 500ML	FRASCO	3.000
200	360.193	NEGATOSCOPIO 1 CORPO 40X45CM	UNIDADES	100



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

201	360.194	NYLON 0 COM AGULHA-	CAIXAS C/24	120
202	360.195	NYLON 1.0 COM AGULHA-	CAIXAS C/24	120
203	360.196	NYLON 2.0 COM AGULHA - UNIDADE COM 3 METROS	CAIXAS	120
204	360.197	NYLON 3 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 5 CM – unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	200
205	360.198	NYLON 4 C/AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2,5 CM–unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	120
206	360.199	NYLON 5 C/AGULHA–unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	120
207	360.200	ÓCULOS CIRÚRGICOS	UNIDADES	600
208	360.201	OTOSCÓPIO C/5 ESPÉCULOS	UNIDADES	600
209	360.387	OXIMETRO PORTATIL DE MESA	UNIDADES	4
210	360.202	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO ADULTO	UNIDADES	50
211	360.203	OXIMETRO DE PORTATIL DE DEDO INFANTIL	UNIDADES	50
212	360.204	PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPÁ 1000ML	UNIDADES	120
213	360.205	PAPEL LENÇOL – mínimo de 50X50	ROLOS	2400
214	360.206	PAPEL TOALHA 40x40 - pacote de 1200 folhas, BOA QUALIDADE	PACOTES	4000
215	360.207	PAPEL TERMO SENSIVEL P/ CARDIOTOC BT-300 BT-330 MODELO 5964 (BISTOS)	PACOTES	60
216	360.208	PERAS DE ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADES	48
217	360.209	PÊRAS DE ENSUFLOAR AP/PRESSÃO AD	PACOTES	50
218	360.210	PERFURADOR DE MEMBRAMA AMINIOTICA	UNIDADES	200
219	360.211	PINÇA ALLIS 5X6 16CM	UNIDADES	12
220	360.212	PINÇA ALLIS 5X6 19CM	UNIDADES	12
221	360.213	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM	UNIDADES	10
222	360.214	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	UNIDADES	10
223	360.215	PINÇA BACKHAUS 11CM	UNIDADES	36
224	360.216	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADES	2400
225	360.217	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADES	3600
226	360.218	PINÇA CHERON 16CM	UNIDADES	60
227	360.219	PINÇA CRILE RETA HEMOSTATICA 16CM	UNIDADES	30
228	360.220	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTATICA 16CM	UNIDADES	120
229	360.221	PINÇA DE COCKER RETA 16CM	UNIDADES	20
230	360.222	PINÇA DE COCKER CURVA 16M	UNIDADES	12
231	360.223	PINÇA COLLIN RETA 25CM	UNIDADES	12
232	360.224	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNIDADES	12
233	360.225	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNIDADES	12
234	360.226	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	UNIDADES	12



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

235	360.227	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	UNIDADES	12
236	360.228	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADES	12
237	360.229	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADES	12
238	360.230	PINÇA FAURE CURVA HEMOSTATICA 20CM	UNIDADES	12
239	360.231	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM	UNIDADES	12
240	360.232	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADES	12
241	360.233	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEM.12CM	UNIDADES	12
242	360.234	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADES	12
243	360.235	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADES	12
244	360.236	PINÇA KELLY-RANKIN RETA16CM	UNIDADES	12
245	360.237	PINÇA KELLY-RANKIN CURVA 16CM	UNIDADES	12
246	360.238	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 20CM	UNIDADES	12
247	360.239	PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 20CM	UNIDADES	12
248	360.240	PINÇA MIXTER 23CM	UNIDADES	12
249	360.241	PINÇA MIXTER-BABY 14CM	UNIDADES	12
250	360.242	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM	UNIDADES	12
251	360.243	PINÇA MUSEUX RETA PARA COLO UTERINO 24CM	UNIDADES	12
252	360.244	PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL 18CM	UNIDADES	12
253	360.245	PINÇA POZZI RETA PARA COLO UTERINO 25CM	UNIDADES	12
254	360.246	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTATICA 18CM	UNIDADES	12
255	360.247	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 22CM	UNIDADES	12
256	360.248	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 22CM	UNIDADES	12
257	360.249	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) PARA TORAX 20CM	UNIDADES	12
258	360.250	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNIDADES	12
259	360.251	POLVIDINE ALCOOLICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADES	12
260	360.252	POLVIDINE DEGERMANTE- EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADES	12
261	360.253	POLVIDINE TINTURA- EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADES	12
262	360.254	POLVIDINE TOPICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	12
263	360.255	PORTA AGULHA DERF DELICADO	UNIDADES	12
264	360.256	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM	UNIDADES	12
265	360.257	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA 20 CM	UNIDADES	12
266	360.258	PRANCHA DE FIBRA ÓTICA ALTURA 1,80X0,47 LARGURA	UNIDADES	24
267	360.259	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADES	3000
268	360.260	PROPES DESCARTAVEL – tecido malha	PACOTES C/100	60



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

269	360.261	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO AZUL	PACOTES	60
270	360.262	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO ROSA	PACOTES	60
271	360.263	REANIMADOR DE SILICONE COM BALÃO E RESERVATORIO DE O2 ADULTO	UNIDADES	60
272	360.264	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO DE SILICONE: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, TUBO ACUMULADOR DE O2, ATÉ 100%, VALVULA PACIENTE EVITANDO REISPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÕES DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP, TOTALMENTE AUTOCLAVEL 250 ML	UNIDADES	60
273	360.265	REANIMADOR NEO -NATO E INFANTIL 500LTS- REANIMADOR MANUAL MODELO 020: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA;AUTOCLAVÁVEL;VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM REINALAÇÃO; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA; TUBO ACUMULADOR DE OXIGENIO, ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP; FORMATO REDONDO: FORMATO TIPO RENDELL BAKER	UNIDADES	60
274	360.266	RECIPIENTE P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADES	2000
275	360.267	RESPIRON	UNIDADES	200
276	360.268	REVELADOR RX – galão de 38 LITROS	GALOES	48
277	360.269	SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM	UNIDADES	12
278	360.270	SACO P/ LIXO (BRANCO) 100 LT HOSPITALAR	UNIDADES	7400
279	360.271	SACO P/ LIXO (BRANCO) 30 LT HOSPITALAR	UNIDADES	7400
280	360.272	SALTO DE BORRACHA TAMANHO M	DUZIAS	100
281	360.273	SALTO DE BORRACHA TAMANHO P	DUZIAS	100
282	360.274	SCALP 19 G – BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	14400
283	360.275	SCALP 21 G – BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	30000
284	360.276	SCALP 23 G – BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	30000
285	360.277	SCALP 25 G – BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	14400
286	360.278	SERINGAS DESC 1 ML - COM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	150.000
287	360.279	SERINGAS DESC 10 ML – SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120.000
288	360.280	SERINGAS DESC 20 ML – SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
289	360.281	SERINGAS DESC 3 ML – SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
290	360.282	SERINGAS DESC 5 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120000
291	360.283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	UNIDADES	1200
292	360.284	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UNIDADES	120000
293	360.285	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADES	720
294	360.286	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10	UNIDADES	720
295	360.287	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.12	UNIDADES	720
296	360.288	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.14	UNIDADES	720
297	360.289	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.16	UNIDADES	720
298	360.290	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADES	120



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

299	360.291	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADES	120
300	360.292	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADES	120
301	360.293	SONDA FOLEY N 18	UNIDADES	1.000
302	360.294	SONDA FOLEY N 20	UNIDADES	1.000
303	360.295	SONDA FOLEY N 22	UNIDADES	1.000
304	360.296	SONDA FOLEY Nº 08	UNIDADES	1.000
305	360.297	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADES	1.000
306	360.298	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADES	1000
307	360.299	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADES	1000
308	360.300	SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO NR.8)	UNIDADES	120
309	360.301	SONDA NASO ENTERAL(ALIMENTAÇÃO) NR.12	UNIDADES	240
310	360.302	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	UNIDADES	720
311	360.303	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	UNIDADES	720
312	360.304	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	UNIDADES	720
313	360.305	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UNIDADES	720
314	360.306	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNIDADES	720
315	360.307	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNIDADES	720
316	360.308	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UNIDADES	720
317	360.309	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UNIDADES	720
318	360.310	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UNIDADES	720
319	360.311	SONDA RETAL NR. 18	UNIDADES	300
320	360.312	SONDA URETRAL NR. 08	UNIDADES	360
321	360.313	SONDA URETRAL NR. 10	UNIDADES	4800
322	360.314	SONDA URETRAL NR. 14	UNIDADES	720
323	360.315	SONDA URETRAL NR. 16	UNIDADES	720
324	360.316	SONDA URETRAL NR.12	UNIDADES	720
325	360.317	SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNIDADES	240
326	360.318	SUPORTE DE SORO C/REGULAGEM DE ALTURA INOX COM RODIZIOS	UNIDADES	240
327	360.319	TABUA PROPRIOCEPTIVA AD	UNIDADES	200
328	360.320	TALA METALICA TAMANHO M	DUZIAS	360
329	360.321	TELA PROTÉSICA INTRACORP 30,5CM X 30,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	120
330	360.388	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP	UNIDADES	150
331	360.389	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	UNIDADES	150
332	360.390	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	UNIDADES	150



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

333	360.391	TALAPARA IMOBILIZAÇÃO G	UNIDADES	150
334	360.322	TENTACANULA DE AÇO INOXIDAVEL 15CM	UNIDADES	1.200
335	360.323	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P/FEBRE	UNIDADES	1200
336	360.324	TERMOMETRO SIMPLES P/FEBRE	UNIDADES	500
337	360.325	TERMOMETRO MAX MIN PARA GELADEIRA CAIXA VACINA	UNIDADES	100
338	360.326	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UNIDADES	20
339	360.327	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM	UNIDADES	20
340	360.328	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 18CM	UNIDADES	20
341	360.329	TESOURA METZENBAUM NELSON RR 20CM	UNIDADES	20
342	360.330	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 23CM	UNIDADES	100
343	360.331	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM	UNIDADES	100
344	360.332	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM	UNIDADES	100
345	360.333	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM	UNIDADES	100
346	360.334	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UNIDADES	20
347	360.335	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UNIDADES	60
348	360.336	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM	UNIDADES	360
349	360.337	THERABANA COR AMARELA	UNIDADES	100
350	360.338	THERABANA COR AZUL	UNIDADES	100
351	360.339	THERABANA COR PRETO	UNIDADES	100
352	360.340	THERABANA COR VERMELHA	UNIDADES	100
353	360.341	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADES	20
354	360.342	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO	UNIDADES	20
355	360.343	TORNOZELEIRA EM NYLON COM 2KG	PARES	20
356	360.344	TORNOZELEIRA EM NYLON COM 3KG	PARES	20
357	360.345	TRAQUEIA DE PVC CRISTAL COM INTERNO LISO PARA UTILIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO(1,20 COMPRIMENTO E 22MM ESPESSURA	UNIDADES	12
358	360.346	TRAQUEIAS PLASTICAS EM PVC CRISTAL E SILICONE	UNIDADES	120
359	360.347	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 6.0	UNIDADES	120
360	360.348	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.0	UNIDADES	120
361	360.349	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.5	UNIDADES	120
362	360.350	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.5.0	UNIDADES	120
363	360.351	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.0	UNIDADES	120
364	360.352	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.5	UNIDADES	120
365	360.353	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR. 6.0	UNIDADES	120
366	360.354	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.5	UNIDADES	120



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

367	360.355	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.4.0	UNIDADES	120
368	360.356	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALAO NR.4.5	UNIDADES	120
369	360.357	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.5.0	UNIDADES	120
370	360.358	TUBO ENDOTRAQUEL S/BALÃO NR.3.0	UNIDADES	120
371	360.359	TUBO ENDOTRAQUELA S/BALÃO NR.2.5	UNIDADES	120
372	360.360	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UNIDADES	120
373	360.361	VACUOMETRO OXIGENIO	UNIDADES	120
374	360.362	VALVA DE DOYEN 45X60MM	UNIDADES	48
375	360.363	VALVA DE DOYEN 45X90MM	UNIDADES	120
376	360.364	VALVA DE DOYEN 60X90MM	UNIDADES	120
377	360.365	VALVULAS AP/PRESSÃO ADULTO	UNIDADES	120
378	360.366	VALVULAS BL P/ POSTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	48
379	360.367	VALVULAS BL P/POSTO DE CONSUMO DE OXIGENIO	UNIDADES	48
380	360.368	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24
381	360.369	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO P/ OXIGENIO	UNIDADES	24
382	360.370	VALVULAS REGULADORA DE PRESSÃO C/FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UNIDADES	48
383	360.392	ZOLBEC P	UNIDADES	12
384	360.393	ZOLBEC G	UNIDADES	12
385	360.371	VASELINA LIQUIDA	LITROS	432
386	360.379	REVELADOR PARA RX GALÃO 38 LITROS P/ AUTOMÁTICA	GALÃO	50
387	360.380	FIXADOR PARA RX GALÃO 38 LITROS P/ AUTOMÁTICA	GALÃO	50

Material Cirúrgico - Permanente

Item	Produto	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
388	360394	APARELHO DE TENS COM 2 CANAIS (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	2
389	360395	APARELHO DE TENS COM 4 CANAIS (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	2
390	360396	CADEIRA DE BANHO SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE)	UNIDADES	36
391	360397	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE)	UNIDADES	36
392	360.398	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE) ACIMA 100 KG	UNIDADES	40
393	360399	INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	4
394	360400	KIT BISTURI CIRURGICO DIGITAL DE ALTA FREQUENCIA 100 WATTS B 1600MP+7 ELETRODOS CIRURGICOS+ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA AV 1000+ESPECULO VAGINAL REVESTIDO	UNIDADES	2
395	360401	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA CURVA NR2,3,4 E 5	JOGOS	10
396	360402	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA RETA 0 E 1	JOGOS	10
397	360403	Muleta Auxiliar em madeira - Registro: ANVISA; Regulável de: 8 cm; Altura Mínima: 1,25 m;	PARES	60



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		Altura Máxima: 2,05 m. Haste: 100% Madeira; Ponteira: 100 % Borracha		
398	360404	Muleta tipo canadense - Capacidade de sustentação superior a 130 Kg. Altura: Regulagem máxima de 116 cm; Regulagem mínima de 80 cm.	UNIDADES	36
399	360405	OFTALMOSCOPIO	UNIDADES	4
400	360406	SELADORA GRAU CIRURGICO COM CORTADOR DE BOBINA TIPO GUILHOTINA 30 CM LARGURA, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE 300°C- ESPESSURA DE SELAGEM 13MM- CONTROLE ELETRONICO DE TEMPO DE SELAGEM C/ALARME SONORO SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS	UNIDADES	12
401	360407	SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL 13MMX25CM LARGURA COM SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA-	UNIDADES	12

Obs. Os itens que exigem amostras estão identificados como APRESENTAR AMOSTRA.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
 _____, com sede na _____
 _____(endereço completo) _____
 _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
 _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
 _____(representante legal da empresa e cargo) _____,
 titular do R.G. n° _____ e do
 CPF n° _____, **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
 _____, (nome e cargo do credenciado)
 _____, titular do R.G. n° _____
 _____ e do CPF n° _____, para
 representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na
 licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0005/2017, podendo
 formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
 ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
 todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
 CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 005/2017

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____
 _____,
 com sede na Rua _____
 _____,
 inscrita no CNPJ sob nº _____,
 interessada em participar da licitação em epígrafe que se
 processa no processo administrativo indicado que visa a
 aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
 DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
 requisitos de Habilitação.**

Local, data

 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 005/2017

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____,
_____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VI - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xx SSP/____, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de **MATERIAL CIRURGICO** que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL**: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0005/2017., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$
0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal nº 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 005/2017 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*